

LISTA DE DOCUMENTOS A APRESENTAR COM A CANDIDATURA PARA CONTROLO DOCUMENTAL

Apenas para candidaturas submetidas em concursos abertos após 1 de Setembro de 2009

Sub-Acção 4311 – Desenvolvimento de Serviços de Aconselhamento

O promotor deve proceder previamente à sua inscrição como beneficiário no IFAP (NIFAP).

No prazo de 10 dias úteis após o encerramento do período de candidaturas o promotor deve entregar os documentos de suporte da sua candidatura, através do Balcão do Beneficiário.

São de entrega obrigatória os documentos a seguir indicados, correspondentes a:

- A - Documentos Gerais da Candidatura;**
- B - Documentos Específicos da Acção.**

A - Documentos Gerais da Candidatura

1. Declaração das Finanças sobre o regime de IVA (quando pretenda a sua elegibilidade).

B – Documentos Específicos da Acção

1. Declaração de Início de actividade ou *print screen* do cadastro do contribuinte, do Portal das Finanças;
2. Financiamento de Capital Alheio
 - Declaração da instituição bancária de que vai financiar o capital alheio ou comprovativo dos suprimentos /empréstimos dos sócios (quando aplicável)
3. Financiamento via Capital Próprio
 - Relatório e Contas com inclusão do Balanço e Demonstração de Resultados dos dois últimos exercícios financeiros.